PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACÍLIO COSTA – SC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

UBS NICETO RODRIGUES – NOVO MUNDO

OTACÍLIO COSTA/SC

NOVEMBRO DE 2026

Assinado eletronicamente por WAGNER DOS SANTOS.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://otaciliocosta.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/071f75c4-1f7c-438e-9cad-1eb632df6ba2.

SUMÁRIO

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

2. CONTRATANTE

3. INTRODUÇÃO

4. PLACA DE OBRA

5. DESCRIÇÃO DA OBRA

6. DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E RETIRADA DE ENTULHO

7. SERVIÇOS DE ALVENARIA

8. ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO DO MURO LATERAL

9. REVESTIMENTOS CERÂMICOS

10. FORROS

11. ESQUADRIAS, GRADES, PORTÃO E TOLDO

12. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

13. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

14. PAVIMENTAÇÃO EXTERNA E PAISAGISMO

15. PINTURAS E REPAROS

16. LIMPEZA DA OBRA E ENTREGA DOS SERVIÇOS

17. OBSERVAÇÕES GERAIS

Assinado eletronicamente por WAGNER DOS SANTOS.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://otaciliocosta.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/071f75c4-1f7c-438e-9cad-1eb632df6ba2.

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Responsável técnico: Wagner dos Santos – Engenheiro Civil – CREA-SC 227477-8.

2. CONTRATANTE

Contratante: Prefeitura Municipal de Otacílio Costa/SC.

3. INTRODUÇÃO

O presente Memorial Descritivo estabelece as condições e especificações técnicas para a execução da reforma da Unidade Básica de Saúde Niceto Rodrigues, localizada no bairro Novo Mundo, no Município de Otacílio Costa/SC. Os serviços deverão ser executados em conformidade com este documento, com a Planilha Orçamentária e com as orientações da fiscalização.

4. PLACA DE OBRA

Deverá ser fornecida e instalada placa de identificação da obra, confeccionada em chapa galvanizada e estrutura de madeira, conforme dimensões, conteúdo e padrão a serem definidos pela Administração e exigências aplicáveis. A placa existente deverá ser retirada cuidadosamente, conforme previsto na planilha.

5. DESCRIÇÃO DA OBRA

A intervenção compreende serviços preliminares, demolições e remoções, recomposição de alvenarias, reconstrução do muro lateral e sua estrutura de concreto armado, substituição e recomposição de revestimentos e forros, intervenções em esquadrias e elementos metálicos, toldo/cobertura em policarbonato, ajustes nas instalações elétricas e hidrossanitárias, pavimentação externa, paisagismo, pinturas, reparos e limpeza final.

As especificações particulares, dimensões, materiais e quantitativos deverão observar os itens correspondentes da Planilha Orçamentária. As especificações particulares, dimensões, materiais e quantitativos deverão observar os itens correspondentes da Planilha Orçamentária e as orientações da fiscalização.

6. DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E RETIRADA DE ENTULHO

Deverá ser realizada a retirada cuidadosa da placa de identificação existente, com mão de obra de carpinteiro e servente, para posterior substituição pela nova placa prevista na planilha.

Assinado eletronicamente por WAGNER DOS SANTOS.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://otaciliocosta.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/071f75c4-1f7c-438e-9cad-1eb632df6ba2.

Deverá ser realizada a retirada do tronco de árvore existente, incluindo corte, destoca e remoção das raízes, conforme condições locais e quantitativos orçados.

Será executada a demolição manual da alvenaria de vedação em blocos cerâmicos, com espessura aproximada de 14 cm, bem como a demolição dos pilares e da viga de concreto armado existentes no muro lateral, conforme quantitativos da planilha.

Deverá ser demolido o piso cerâmico existente no hall e no consultório odontológico, incluindo a argamassa colante, sem demolição do contrapiso.

Será removido o revestimento cerâmico das paredes da sala de odontologia e da cozinha, nos quantitativos previstos na planilha.

A porta de vidro temperado deverá ser retirada cuidadosamente, incluindo folha, ferragens e acessórios, visando seu reaproveitamento. A reinstalação não faz parte desta contratação.

Os resíduos e entulhos provenientes das demolições e remoções deverão ser recolhidos e destinados adequadamente, conforme item específico da planilha.

7. SERVIÇOS DE ALVENARIA

As intervenções de alvenaria compreendem o fechamento do antigo vão da porta, a reconstrução do muro lateral e a execução de trecho novo de alvenaria na fachada, utilizando blocos cerâmicos de 14 × 19 × 29 cm, com espessura de parede de 14 cm, conforme quantitativos da planilha.

A reconstrução do muro lateral considera trecho aproximado de 25,00 m de comprimento por 1,80 m de altura, totalizando 45,00 m² de alvenaria. A execução deverá observar o alinhamento, prumo, nivelamento e amarração adequados, conforme condições existentes no local.

Também estão previstos o fechamento do antigo vão de porta, com 1,89 m², e a execução de 6,00 m² de alvenaria no trecho novo da fachada.

8. ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO DO MURO LATERAL

A estrutura de concreto armado destinada à reconstrução do muro lateral compreende 14 estacas tipo broca, com diâmetro de 20 cm e profundidade de 1,50 m cada, totalizando 21,00 m lineares, conforme item 11.1 da

Assinado eletronicamente por WAGNER DOS SANTOS.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://otaciliocosta.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/071f75c4-1f7c-438e-9cad-1eb632df6ba2.

Planilha Orçamentária. As estacas deverão ser executadas com trado concha e armadura de arranque, de acordo com a composição orçamentária.

Os elementos estruturais incluem pilares de seção 15 × 15 cm, viga baldrame de seção 20 × 20 cm e viga de coroamento de seção 15 × 20 cm. O concreto especificado é fck 25 MPa. A planilha prevê 2,317 m³ de concreto para pilares, viga baldrame e viga de coroamento, 162,19 kg de aço CA-50 para armação dos pilares e vigas, 7,56 m² de formas para os pilares e 10,00 m² de formas laterais para a viga de coroamento.

Os quantitativos de concreto, aço e formas correspondem aos critérios adotados no orçamento e não constituem detalhamento estrutural executivo. A execução deverá observar as condições reais do local, as boas práticas construtivas e as orientações da fiscalização. As brocas possuem item próprio na planilha, incluindo armadura de arranque, não devendo haver duplicidade de medição.

9. REVESTIMENTOS CERÂMICOS

No hall e no consultório odontológico deverá ser executado revestimento de piso cerâmico esmaltado, formato 60 × 60 cm, em área de 51,23 m², incluindo preparo da base, assentamento, alinhamento, nivelamento, rejuntamento e acabamento.

Nas paredes da sala de odontologia e da cozinha deverá ser executado revestimento cerâmico esmaltado, formato 20 × 20 cm, até o teto, totalizando 95,70 m², sendo 62,70 m² na sala de odontologia e 33,00 m² na cozinha. As superfícies deverão estar adequadamente preparadas para receber o revestimento.

10. FORROS

A retirada dos forros existentes deverá ser realizada nos trechos indicados na planilha, com previsão de 8,00 horas de mão de obra de carpinteiro e 8,00 horas de mão de obra de servente. A remoção deverá preservar, sempre que possível, os elementos adjacentes e evitar danos às instalações e superfícies que permanecerão.

Na varanda externa deverá ser fornecido e instalado forro de PVC branco liso, incluindo a estrutura de fixação, em área de 26,83 m², conforme item 4.3 da Planilha Orçamentária. A instalação deverá assegurar alinhamento, nivelamento, fixação adequada e acabamento dos encontros.

Nos trechos de forro de madeira tipo macho e fêmea em que houver deterioração localizada, deverão ser substituídas as réguas danificadas. A retirada localizada das réguas deterioradas do forro de madeira tipo

Assinado eletronicamente por WAGNER DOS SANTOS.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://otaciliocosta.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/071f75c4-1f7c-438e-9cad-1eb632df6ba2.

macho e fêmea deverá ser realizada com cuidado, preservando-se a estrutura de suporte e os elementos adjacentes. Para esse serviço, estão previstas 2,00 horas de mão de obra de carpinteiro e 2,00 horas de mão de obra de servente, conforme itens 4.4.1 e 4.4.2 da Planilha Orçamentária.

A recolocação/substituição das réguas de forro de madeira tipo macho e fêmea deverá observar o item 4.5 da Planilha Orçamentária, com fornecimento e instalação de forro de madeira pinus, incluindo estrutura unidirecional de fixação, em área de 7,50 m². A composição orçamentária contempla os elementos de fixação e a estrutura nela especificados.

11. ESQUADRIAS, GRADES, PORTÃO E TOLDO

Deverão ser fornecidas e instaladas 16 fechaduras de embutir com maçaneta e espelho, compatíveis com as portas de madeira existentes, com máquina de 55 mm, conforme item 5.2 da Planilha Orçamentária.

Deverá ser instalada grade metálica fixa em barras chatas de aço, sem utilização de metalon, para vão de 0,80 × 0,80 m, correspondendo a 0,64 m², conforme item 5.3 da Planilha Orçamentária. Também deverá ser instalada grade de proteção em barras chatas para os vidros do poço de luz, com área prevista de 17,60 m², conforme item 5.4.

O portão deverá ser de abrir, com duas folhas, quadro em tubo galvanizado de 2 polegadas, barras quadradas de 3/4 de polegada na vertical e esticador redondo de 3/4 de polegada, incluindo fechadura e dobradiças. Área prevista: 4,50 m².

A estrutura metálica de sustentação do toldo/cobertura deverá ser executada em tubos galvanizados, com peso total orçado de 89,89 kg, incluindo fabricação/montagem, aplicação de primer anticorrosivo e pintura de acabamento, conforme item 5.6 da Planilha Orçamentária. Sobre essa estrutura deverá ser fornecida e instalada cobertura em chapas de policarbonato alveolar branco, espessura de 6 mm, com emendas e acabamentos compatíveis, em área de 8,10 m², conforme item 5.7.

A pintura das grades metálicas e do portão constitui serviço distinto, previsto no item 9.7 da Planilha Orçamentária, com área total de 14,00 m² e aplicação de esmalte sintético brilhante em duas demãos. Esse item não se confunde com o primer anticorrosivo e a pintura de acabamento previstos para a estrutura metálica do toldo.

Assinado eletronicamente por WAGNER DOS SANTOS.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://otaciliocosta.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/071f75c4-1f7c-438e-9cad-1eb632df6ba2.

As fundações e os elementos de apoio dos pilares do portão estão discriminados nos itens 5.8.1 a 5.8.6 da Planilha Orçamentária. Estão previstas escavações manuais para os blocos de fundação, no volume de 0,216 m³, e a execução de 2 estacas escavadas tipo broca, com diâmetro de 20 cm e profundidade de 1,50 m cada, totalizando 3,00 m lineares. A composição das estacas inclui o concreto e a armadura de arranque, não devendo esses componentes ser medidos novamente em itens separados.

Para os blocos/baldrames de fundação está previsto o lançamento de 0,432 m³ de concreto fck 25 MPa. Também estão previstas armaduras longitudinais dos pilares, totalizando 30,10 kg de aço, formas para os pilares de seção 15 × 15 cm, em área de 2,16 m², e concretagem dos pilares em concreto fck 25 MPa, no volume de 0,081 m³. A execução deverá respeitar as dimensões e condições indicadas na planilha e as orientações da fiscalização.

12. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

12.1. Interruptores

Deverão ser fornecidos e instalados 39 interruptores simples de uma seção, cada um com suporte e placa, conforme item 6.1 da Planilha Orçamentária.

12.2. Tomadas

Deverão ser fornecidas e instaladas 58 tomadas 2P+T, corrente nominal de 10 A e tensão de 250 V, com suporte e placa, conforme item 6.2 da Planilha Orçamentária.

12.3. Plafons

Deverão ser fornecidos e instalados 10 plafons plásticos de sobrepor, com base E27, sem lâmpada, conforme item 6.3 da Planilha Orçamentária.

12.4. Revisão geral das instalações elétricas

Está prevista a execução de revisão geral das instalações elétricas, com 8,00 horas de mão de obra de eletricista, conforme item 6.4 da Planilha Orçamentária. A intervenção deverá se limitar aos serviços abrangidos pelo item orçamentário e às orientações da fiscalização.

Os serviços abrangidos pelas intervenções deverão observar os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 5410. Ao término, deverá ser verificado o funcionamento dos interruptores, tomadas e pontos de iluminação atendidos pelos serviços, comunicando-se à fiscalização qualquer irregularidade que demande serviço não previsto na Planilha Orçamentária.

Assinado eletronicamente por WAGNER DOS SANTOS.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://otaciliocosta.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/071f75c4-1f7c-438e-9cad-1eb632df6ba2.

13. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

13.1. Reparo de vazamento na pia da sala odontológica

Deverá ser realizado o reparo do vazamento existente na pia da sala odontológica, compreendendo os serviços necessários à identificação e correção do ponto de vazamento. A Planilha Orçamentária prevê 2,00 horas de mão de obra de encanador para esse serviço, conforme item 7.1.

13.2. Substituição dos assentos sanitários

Deverão ser fornecidos e instalados 5 assentos sanitários plásticos, na cor branca, modelo convencional, compatíveis com as louças sanitárias existentes, incluindo os acessórios necessários à fixação, conforme item 7.2 da Planilha Orçamentária.

13.3. Instalação de dispensadores de sabonete líquido

Deverão ser fornecidos e instalados 5 dispensadores de sabonete líquido de parede, com reservatório, incluindo os elementos necessários à fixação, conforme item 7.3 da Planilha Orçamentária.

13.4. Desmontagem e adaptação do cavalete existente

Deverá ser realizada a desmontagem do cavalete existente e a instalação/adaptação do novo cavalete, com os ajustes necessários para sua adequada conexão às instalações existentes. Para esse serviço, a Planilha Orçamentária prevê 2,00 horas de mão de obra de encanador e 0,50 hora de mão de obra de servente, conforme itens 7.4 e 7.5, respectivamente.

13.5. Instalação de registro de gaveta

Deverá ser fornecido e instalado 1 registro de gaveta de 3/4 de polegada, incluindo os serviços necessários à sua adequada conexão à tubulação existente e verificação de funcionamento e estanqueidade, conforme item 7.6 da Planilha Orçamentária.

14. PAVIMENTAÇÃO EXTERNA E PAISAGISMO

14.1. Remoção de pavimento em paver

Deverá ser realizada a remoção manual de 12,00 m² de pavimento existente em blocos intertravados de concreto (paver), com cuidado para preservar as peças em condições de reaproveitamento e empilhamento no próprio local, conforme item 8.1 da Planilha Orçamentária.

Assinado eletronicamente por WAGNER DOS SANTOS.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://otaciliocosta.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/071f75c4-1f7c-438e-9cad-1eb632df6ba2.

14.2. Execução e reassentamento de pavimento em paver

Deverá ser executada a execução/reassentamento do pavimento em blocos intertravados de concreto (paver), incluindo colchão de assentamento e recomposição da base, em área total de 86,35 m², conforme item 8.2 da Planilha Orçamentária. As peças retiradas no item 8.1 deverão ser reaproveitadas quando em condições adequadas; a extensão do reaproveitamento deverá respeitar as condições verificadas no local e as orientações da fiscalização.

14.3. Limpeza manual da área destinada ao paisagismo

Deverá ser realizada a limpeza manual da área destinada ao paisagismo, com remoção da vegetação existente, inclusive grama, em área de 76,20 m², conforme item 8.3 da Planilha Orçamentária.

14.4. Regularização do terreno

Após a limpeza, deverá ser realizado o acerto e a regularização do terreno, com nivelamento e compactação do subleito conforme as condições locais e o método executivo aprovado pela fiscalização, preparando a superfície para receber a lona plástica e a camada de pedrisco, em área de 76,20 m², conforme item 8.4 da Planilha Orçamentária.

14.5. Fornecimento e instalação de lona plástica

Deverá ser fornecida e aplicada lona plástica preta, com espessura de 200 micras, sobre o terreno previamente regularizado, em área de 76,20 m², conforme item 8.5 da Planilha Orçamentária. A aplicação deverá ser contínua, com sobreposições suficientes para evitar a exposição do solo sob a camada de pedrisco.

14.6. Fornecimento de pedrisco

Deverá ser fornecido pedrisco de brita nº 0, em volume estimado de 3,81 m³, correspondente à aplicação de camada com espessura aproximada de 5 cm sobre a área de 76,20 m², conforme item 8.6 da Planilha Orçamentária. O quantitativo corresponde ao volume geométrico estimado, devendo a distribuição final manter espessura uniforme.

14.7. Espalhamento e distribuição do pedrisco

O pedrisco deverá ser espalhado e distribuído manualmente sobre a lona plástica, formando camada uniforme, com espessura aproximada de 5 cm, abrangendo a área prevista. A Planilha Orçamentária considera 1,90 hora de mão de obra de servente para esse serviço, conforme item 8.7.

Assinado eletronicamente por WAGNER DOS SANTOS.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://otaciliocosta.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/071f75c4-1f7c-438e-9cad-1eb632df6ba2.

15. PINTURAS E REPAROS

15.1. Aplicação de selador acrílico nos tetos

Deverá ser aplicado selador acrílico nos tetos, em uma demão, abrangendo área de 344,34 m², conforme item 9.1 da Planilha Orçamentária. A aplicação deverá respeitar as condições de preparo da superfície e as recomendações do fabricante.

15.2. Aplicação de tinta acrílica nos tetos

Após a aplicação do selador e o intervalo de secagem recomendado, deverá ser aplicada tinta acrílica em duas demãos nos tetos, em área de 344,34 m², conforme item 9.2 da Planilha Orçamentária.

15.3. Aplicação de selador acrílico nas paredes internas

Deverá ser aplicado selador acrílico nas paredes internas, em uma demão, abrangendo área de 504,30 m², conforme item 9.3 da Planilha Orçamentária. As superfícies deverão estar limpas, secas e adequadamente preparadas.

15.4. Aplicação de tinta acrílica látex premium nas paredes internas

Deverá ser aplicada tinta acrílica látex premium nas paredes internas, em duas demãos, abrangendo área de 504,30 m², conforme item 9.4 da Planilha Orçamentária. A cor e o acabamento deverão ser definidos pela fiscalização.

15.5. Aplicação de selador acrílico nas paredes externas

Deverá ser aplicado selador acrílico nas paredes externas, em uma demão, abrangendo área de 421,13 m², conforme item 9.5 da Planilha Orçamentária, observadas as recomendações do fabricante.

15.6. Aplicação de tinta acrílica para fachadas e áreas externas

Após a aplicação do selador, deverá ser aplicada tinta acrílica apropriada para fachadas e áreas externas, em duas demãos, abrangendo área de 421,13 m², conforme item 9.6 da Planilha Orçamentária.

15.7. Pintura de grades e portão metálico

As grades e o portão metálico deverão receber preparação das superfícies, incluindo limpeza e remoção de pontos de oxidação e pintura solta, seguida da aplicação de esmalte sintético brilhante em duas demãos, em área total de 14,00 m², conforme item 9.7 da Planilha Orçamentária. A composição de fornecimento/instalação

Assinado eletronicamente por WAGNER DOS SANTOS.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://otaciliocosta.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/071f75c4-1f7c-438e-9cad-1eb632df6ba2.

do portão não contempla tratamento nem pintura. Este serviço é distinto do primer e da pintura de acabamento previstos para a estrutura metálica do toldo.

15.8. Lixamento e preparação do forro de madeira

O forro de madeira existente e os trechos novos indicados deverão receber preparação superficial, compreendendo lixamento e limpeza, em área de 7,30 m², conforme item 9.8 da Planilha Orçamentária.

15.9. Pintura de forros de madeira e portas internas

Deverá ser aplicado esmalte sintético nas superfícies de madeira previstas na planilha, incluindo forros e portas internas, em duas demãos e área total de 20,16 m², conforme item 9.9 da Planilha Orçamentária, observadas as recomendações do fabricante.

15.11. Remoção de pintura látex existente

Nas superfícies indicadas deverá ser realizada a remoção da pintura látex existente por raspagem, lixamento e/ou escovação, eliminando partes soltas ou sem aderência, em área prevista de 421,13 m², conforme item 9.11 da Planilha Orçamentária.

16. LIMPEZA DA OBRA E ENTREGA DOS SERVIÇOS

Ao término dos serviços, a contratada deverá realizar a limpeza geral das áreas de intervenção, removendo restos de materiais, resíduos de construção, embalagens, poeira e demais detritos resultantes da execução da obra. Para esse serviço, está prevista a utilização de 40,00 horas de mão de obra de servente, conforme item 10.1 da Planilha Orçamentária.

Deverão ser limpos os pisos, revestimentos, esquadrias, louças, metais, instalações e demais elementos que tenham sido afetados pela execução dos serviços, deixando os ambientes em condições adequadas de higiene, utilização e funcionamento.

Todos os resíduos deverão ser recolhidos e destinados adequadamente, não sendo permitida sua permanência nas dependências da unidade de saúde ou em áreas adjacentes.

Assinado eletronicamente por WAGNER DOS SANTOS.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://otaciliocosta.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/071f75c4-1f7c-438e-9cad-1eb632df6ba2.

A entrega dos serviços deverá ocorrer após a conclusão de todas as etapas previstas, com os ambientes limpos, instalações em funcionamento e serviços executados em conformidade com as especificações deste memorial e da planilha orçamentária, ficando sujeitos à vistoria e ao recebimento pela fiscalização da Prefeitura.

17. OBSERVAÇÕES GERAIS

17.1. Todos os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, observando-se as boas práticas da construção civil, as normas técnicas aplicáveis e as recomendações dos fabricantes dos materiais utilizados.

17.2. Os materiais empregados deverão ser novos, de boa qualidade e compatíveis com as especificações estabelecidas neste memorial e na planilha orçamentária. Excetuam-se os materiais existentes cuja reutilização esteja expressamente prevista, como os pavers a serem retirados e reaproveitados, desde que apresentem condições adequadas de conservação e sejam aprovados pela fiscalização.

17.3. A contratada deverá providenciar os equipamentos, ferramentas, materiais, mão de obra e demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços, respeitando as condições de segurança dos trabalhadores, dos usuários e das instalações existentes.

17.4. Qualquer divergência identificada entre as condições existentes no local, os serviços especificados neste memorial e os quantitativos da planilha orçamentária deverá ser comunicada previamente à fiscalização, para análise e orientação antes da execução do serviço correspondente.

17.5. Os serviços deverão ser executados de forma a minimizar interferências no funcionamento da unidade de saúde, devendo a contratada adotar as medidas necessárias para proteger os ambientes, equipamentos, instalações e demais elementos existentes.

17.6. A execução dos serviços ficará sujeita ao acompanhamento e à fiscalização da Prefeitura Municipal, devendo a contratada atender às orientações e determinações da fiscalização, sem prejuízo de suas responsabilidades contratuais e técnicas.

17.7. Os serviços que apresentarem defeitos, falhas de execução ou desconformidade com as especificações deverão ser corrigidos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, observadas as condições contratuais e legais aplicáveis.

Assinado eletronicamente por WAGNER DOS SANTOS.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://otaciliocosta.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/071f75c4-1f7c-438e-9cad-1eb632df6ba2.

17.8. Os casos omissos ou situações não previstas neste memorial deverão ser submetidos à apreciação da fiscalização, que orientará os procedimentos a serem adotados, respeitadas as disposições contratuais e a legislação vigente.

Otacílio Costa/SC, 18 de novembro de 2026.

_____

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Wagner dos Santos

Engenheiro Civil – CREA-SC 227477-8

Assinado eletronicamente por WAGNER DOS SANTOS.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://otaciliocosta.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/071f75c4-1f7c-438e-9cad-1eb632df6ba2.

Assinado eletronicamente por:
* WAGNER DOS SANTOS (***.341.608-**)
em 23/11/2026 14:05:44 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)
Não aderente à RESOLUÇÃO CG ICP-BRASIL Nº 182/2021.

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://otaciliocosta.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/071f75c4-1f7c-438e-9cad-1eb632df6ba2

